

2267890	MARY ISLAND PEREIRA DE ANDRADE	12/06/1965	NÃO	NÃO	0	0	0	39
2259914	CLAUDIO FERNANDO MESCOU TO DOS SANTOS	26/12/1968	NÃO	NÃO	0	0	0	40
2266720	JANAÍNA BARBOZA GONÇALVES	28/08/1976	SIM	NÃO	0	0	0	41
2258639	ADRIANA DOS SANTOS	11/03/1977	SIM	NÃO	0	0	0	42
2261440	RICHARD DE MENEZES FISCHER	31/07/1978	NÃO	NÃO	0	0	0	43
2264922	ADENIS FRANCISCO DA SILVA FILHO	15/12/1980	SIM	NÃO	0	0	0	44
2262116	ANTONIO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO PESSOA	26/12/1980	NÃO	NÃO	0	0	0	45
2260590	CLARICE HONORIO DOS SANTOS	22/04/1986	NÃO	NÃO	0	0	0	46
2265299	ANDERSON DOS SANTOS PIMENTEL	01/06/1988	SIM	NÃO	0	0	0	47
2260423	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	12/06/1989	NÃO	NÃO	0	0	0	48
2262622	MARIANA CARVALHO DOS SANTOS	02/11/1993	SIM	NÃO	0	0	0	49
2263057	MURILO GOMES GRAETER	13/01/1994	NÃO	NÃO	0	0	0	50
2265430	JÉSSICA MOTA RODRIGUES DA ROCHA	15/05/1995	NÃO	NÃO	0	0	0	51
2265887	VICTORIA MENDES DE SOUZA COSTA	03/09/1995	SIM	NÃO	0	0	0	52
2261382	IAGO ELIEZER DE OLIVEIRA TAVARES	30/10/1995	NÃO	NÃO	0	0	0	53
2258029	VIVIAN LOUISE SILVANO DA SILVA	02/07/1996	NÃO	NÃO	0	0	0	54
2260945	KRISCYENE BARBOSA DA SILVA	14/07/1996	NÃO	NÃO	0	0	0	55
2266633	LILIANE DOS SANTOS MACIEL	18/04/1997	NÃO	NÃO	0	0	0	56
2257231	ALDO CEZAR DA SILVA SANTOS FILHO	12/06/1997	NÃO	NÃO	0	0	0	57
2268653	RHANIELLY LEAL RODRIGUES	11/08/1997	SIM	NÃO	0	0	0	58
2267713	EVELYN VITORIA SILVA LUZ	04/12/2000	SIM	NÃO	0	0	0	59

ANOS FINAIS 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA Lei n.º 5.695/2014- NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Lei n.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2259371	MARCIA CARDOSO THOMAZ	25/02/1989	SIM	NÃO	20	6	26	1
2262029	CRISTIANE RODRIGUES RAPOSO	11/04/1976	SIM	NÃO	20	0	20	2
2266209	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	26/07/1994	SIM	NÃO	10	6	16	3
2266689	LUIZ SÉRGIO SOUZA DA SILVA	14/12/1994	SIM	NÃO	10	6	16	4
2258353	LEONARDO MORJAN BRITTO PEÇANHA	06/08/1981	SIM	NÃO	0	14	14	5
2260886	REGIANE GOMES PINHEIRO	27/06/1995	SIM	NÃO	6	6	12	6
2269074	FLAVIO ALVES DE MACEDO	29/07/1983	SIM	NÃO	6	0	6	7
2265090	VIVIANE ABREU DOS SANTOS	05/05/1987	SIM	NÃO	6	0	6	8
2260089	VIVIANE LIRA CAMPOS	23/03/1981	SIM	NÃO	0	6	6	9
2262512	RÔMULO MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS	18/08/1994	SIM	NÃO	0	6	6	10
2262971	GLAUBER SALGADO FORTUNATO DA SILVA	15/09/1998	SIM	NÃO	0	6	6	11
2266720	JANAÍNA BARBOZA GONÇALVES	28/08/1976	SIM	NÃO	0	0	0	12
2258639	ADRIANA DOS SANTOS	11/03/1977	SIM	NÃO	0	0	0	13
2264922	ADENIS FRANCISCO DA SILVA FILHO	15/12/1980	SIM	NÃO	0	0	0	14
2265299	ANDERSON DOS SANTOS PIMENTEL	01/06/1988	SIM	NÃO	0	0	0	15
2262622	MARIANA CARVALHO DOS SANTOS	02/11/1993	SIM	NÃO	0	0	0	16
2265887	VICTORIA MENDES DE SOUZA COSTA	03/09/1995	SIM	NÃO	0	0	0	17
2268653	RHANIELLY LEAL RODRIGUES	11/08/1997	SIM	NÃO	0	0	0	18
2267713	EVELYN VITORIA SILVA LUZ	04/12/2000	SIM	NÃO	0	0	0	19

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL II CONCURSO DE REDAÇÃO
JOVEM CIDADÃO CARIOCA - 2024:
EDUCAÇÃO DE DIREITOS COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

Concurso de redação para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental

I - DO CONCURSO

II- DOS OBJETIVOS

III - DOS PARTICIPANTES

VI - DAS INSCRIÇÕES

V - DA COORDENAÇÃO

VI - DOS PRAZOS

VII - DA SELEÇÃO

VIII - DA DIVULGAÇÃO

IX - DA PREMIAÇÃO

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DO CONCURSO

Reconhecendo as Unidades Escolares como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento, a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura (GEL) da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a Procuradoria Geral do Município (PGM), propõe o II Concurso de Redação **Jovem Cidadão Carioca**, com o tema **Educação de direitos como instrumento de cidadania**.

O Concurso de Redação consiste na seleção de **textos inéditos**, produzidos em sala de aula por estudantes - e, portanto, originais - regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental de toda Rede Carioca de Ensino, que voluntariamente manifestem o desejo de participar.

O II Concurso **Jovem Cidadão Carioca** tem o objetivo de fomentar o interesse dos estudantes pela cidade em que vivem, o Rio de Janeiro, assim como visa estimular e valorizar **manifestações sobre direitos fundamentais previstos na Constituição, exercício da cidadania, criatividade e expressão** por meio da escrita, colaborando com a melhoria do ensino público municipal e da educação cidadã, de modo a possibilitar aos estudantes pensarem contextos sociais transformados pelo próprio poder criativo e pelo exercício dos direitos.

II - DOS OBJETIVOS

São objetivos do II Concurso **Jovem Cidadão Carioca**:

- Estimular a produção de textos de estudantes das Unidades Escolares Municipais.
- Enriquecer o projeto pedagógico das escolas.
- Promover o debate em relação às questões que dizem respeito à cidadania e à defesa de direitos, enquanto formação plena do indivíduo na vida em sociedade.
- Reconhecer o texto como linguagem, manifestação artística e cultural.
- Estimular o contato e a reflexão a partir de diferentes linguagens.
- Diversificar a prática pedagógica, por meio do estímulo à sensibilidade e criatividade.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- Compreender, utilizar e criar informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar o exercício da cidadania e a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição, como práticas de emancipação política e inclusão social;

III - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso todos os estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A instrumentalização do tema nas Unidades Escolares acontecerá no período de 05/03/2024 a 29/03/2024. Nessa fase o tema do concurso: **Educação de direitos como instrumento de cidadania** será trabalhado em sala, com a finalidade de estimular a criatividade e a produção intelectual dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com a valorização dos direitos fundamentais inscritos na Constituição, tais como igualdade, liberdade, não discriminação, dignidade da pessoa humana e exercício da cidadania.

A escrita das redações, no âmbito escolar, em data pré-agendada, deverá acontecer até o dia 26/04/2024. Posteriormente, durante o período de 29/04/2024 a 03/05/2024, as redações serão corrigidas e selecionadas pelo corpo docente da Unidade Escolar, preferencialmente com a participação do professor Regente de Sala de Leitura.

Cada Unidade Escolar selecionará até 03 (três) redações para serem enviadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), durante o período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Serão inscritos:

- Textos **inéditos, individuais, produzidos em sala de aula** pelos **estudantes** - e, portanto, originais - a partir de atividades propostas pelo(os) professor(es) orientador(es), de acordo com o tema proposto.
- Os textos deverão ser formatados em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, formato A4, margens 2,5cm, em até uma lauda.
- Para identificação das redações serão necessárias as seguintes informações: nome completo do(a) autor(a) do texto, idade, ano de escolaridade, nome completo da escola com designação.
- Para a fase de seleção no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as redações não poderão conter quaisquer dados de identificação.

Observações gerais:

- Os textos deverão ser inéditos, isto é, não deverão ter passado por qualquer processo de divulgação, concurso, projetos ou publicação na Internet.
- Os textos devem ser revisados, pelo(s) professor(es) orientador(es), antes de serem enviados às Coordenadorias Regionais de Educação.
- Em caso de alunos com comprometimento cognitivo motor, a escrita poderá contar com o auxílio do professor orientador.
- Serão desclassificados os arquivos entregues fora do prazo estabelecido no item VI
- Somente será aceito 01 (um) texto por autor.
- Cada Unidade Escolar fará a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED), devidamente identificados no período de 13/05/2024 à 17/05/2024.
- A equipe da E/SUBE/CRE fará a seleção de até 09 (nove) textos e encaminhará para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura no endereço de e-mail smeleitura@rioeduca.net nas datas 20/05/2024 à 21/05/2024.
- O assunto da mensagem deverá ser escrito como "Concurso PGM 2024" seguido da Coordenadoria de origem.
- O corpo do texto deve conter uma listagem com todas as informações referentes aos textos submetidos à avaliação, incluindo nome dos participantes, escola de origem, professor orientador, título do texto e nome/matricula do profissional responsável pelo envio.
- Os textos submetidos devem ser digitados e salvos em formato doc ou docx.
- Não serão aceitos textos digitalizados em formato pdf, jpg ou outros.
- É de responsabilidade da Coordenadoria o envio das informações corretas e de acordo com todos os critérios aqui estabelecidos.
- A equipe da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura enviará para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.
- Não serão aceitos pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura textos enviados diretamente pelas Unidades Escolares, que não tenham passado pela seleção da CRE.
- Será desclassificado todo e qualquer texto que não esteja de acordo com o tema proposto e as especificações descritas neste regulamento.

V - DA COORDENAÇÃO

Cabem à Procuradoria Geral do Município (PGM) e à E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura a coordenação geral do concurso. É de competência:

Das Unidades Escolares:

- Efetivar as inscrições das redações junto às CREs;
- Realizar a seleção prévia de até 03 (três) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED).

Das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED):

- Selecionar de até 09 (nove) textos e encaminhar para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura;

Da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura:

- Enviar para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados;

Da Procuradoria Geral do Município:

- Indicar e constituir a Comissão Julgadora de Procuradores, a qualquer tempo;
- Selecionar as redações vencedoras do concurso.

Da SME e da PGM:

- Divulgar amplamente o Regulamento deste Concurso;
- Divulgar o nome dos autores dos textos selecionados.

VI - DOS PRAZOS

O calendário poderá sofrer eventuais alterações no decorrer do concurso. Caso ocorram, essas serão divulgadas aos participantes.

- 25/02/2024 à 01/03/2024** - Lançamento do edital.
- 05/03/2024 à 29/03/2024** - Instrumentalização do tema nas Unidades Escolares.
- 01/04/2024 à 26/04/2024** - Escrita das redações nas Unidades Escolares.
- 29/04/2024 à 03/05/2024** - Correção das redações nas Unidades Escolares.
- 06/05/2024 à 10/05/2024** - Envio das redações para as Coordenadorias Regionais de Educação.
- 13/05/2024 à 17/05/2024** - Seleção das Redações nas Coordenadorias Regionais de Educação.
- 20/05/2024 à 21/05/2024** - Envio das redações para o Nível Central Gerência de Leitura.
- 28/05/2024 à 31/05/2024** - Seleção das redações no Nível Central Gerência de Leitura.
- 01/06/2024 à 09/06/2024** - Seleção das redações pela Comissão Julgadora da Procuradoria Geral do Município (PGM), podendo ter sido nomeada a comissão em qualquer fase anterior, apos o lançamento do edital.
- 15/06/2024 à 19/06/2024** - Divulgação das redações premiadas.
- 27/06/2024** - Cerimônia de premiação, no auditório da Procuradoria Geral do Município (PGM) ou em local a ser indicado pela Instituição.

VII - DA SELEÇÃO

Os textos serão selecionados pela Comissão Julgadora instituída pela Procuradoria Geral do Município (PGM), na etapa final, e, nas etapas iniciais, pelas equipes de seleção da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da SME.

São critérios de seleção:

- criatividade;
- originalidade;
- vocabulário, - correção gramatical;
- adequação ao tema.

VIII - DA DIVULGAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) farão ampla divulgação junto ao Órgão Central e às Coordenadorias Regionais de Educação. As Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação farão a divulgação junto às Unidades Escolares.

IX - DA PREMIAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) irá premiar trinta e três (33) estudantes, autores das redações selecionadas, com *smartphones* e diplomas.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será considerada de inteira responsabilidade do autor qualquer forma de plágio verificada, resultando na desclassificação do concurso.
- Todo o material recebido pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) não será devolvido e poderá ser utilizado nos materiais pedagógicos produzidos pela Rede Carioca de Ensino, bem como divulgados nas redes sociais, mídia em geral e materiais de divulgação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- As redações vitoriosas constituirão dossiê especial de uma das edições da Revista Carioca de Direito, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, de 2024.
- Todos os dados relacionados ao concurso somente serão utilizados em consonância com a lei geral de proteção de dados e o estatuto da criança e do adolescente.
- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura e pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2023/51775

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP SME Nº 90145/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de buffet (coffee break), para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, na forma de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor estimado: R\$ 1.787.500,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos).

Data e hora da abertura da licitação: 20 de março de 2024, às 09h (nove horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras-pt-br> (UASG 986001).

Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 237 de 04/03/2024, página 141, 1ª col.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/1ª CRE Nº 28 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

• Início do contrato em 08/03/2024 e término em 18/09/2024

• COMPARECER NO DIA 06/03/2024, ÀS 10 HORAS

VAGAS VOLANTES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2263766	HUMBERTO PEREIRA DE CARVALHO
3	2256357	GILSON LEITE MOREIRA